

**LEI Nº 1.612, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005**

Publicado no Diário Oficial nº 2.016

**Dá denominação à rodovia que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rodovia Engenheiro Luiz Rodrigues da Luz o Trecho da Rodovia TO-070 compreendido entre o quilômetro 5,1 até o seu cruzamento com a BR-153, na cidade de Aliança do Tocantins.

Art. 2º. Deverá ser divulgado, ao longo do trecho, a denominação Rodovia Engenheiro Luiz Rodrigues da Luz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado